



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2026**

**11/03/2026** quarta-feira

Nº: **041**

### Serviço de Pessoas

- Informação n.º 01: EDITAL GOE - GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - E.E. BENEDITO ORTIZ, EM TAIÚVA - URE/JABOTICABAL

Pag. 2

### Equipe de Supervisão de Ensino

- Informação n.º 02: Orientações Resolução SEDUC nº163 de 09/12/2026

Pag. 2-4



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2026**

**11/03/2026** quarta-feira

Nº: **041**

---

Serviço de Pessoas

### **Informação n.º 01: EDITAL GOE - GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - E.E. BENEDITO ORTIZ, EM TAIÚVA - URE/JABOTICABAL**

A Direção da E.E. Cel. Benedito Ortiz, Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N.º 1.144/2011, alterado pelo Decreto N.º 64.902/2020 e Resolução SEDUC N.º 93/2020 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

**VAGA: OFERECIDA:** 01 VAGA para Gerente de Organização Escolar.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** no período de **10/03/2026 a 13/03/2026**, através de encaminhamento da **PROPOSTA DE TRABALHO** para o e-mail: [e022512a@educacao.sp.gov.br](mailto:e022512a@educacao.sp.gov.br).

- Entrevistas a partir do dia **16/03/2026 às 08h**.

Observação: O candidato será comunicado pela escola, do seu respectivo horário.

Para acessar o [edital](#) na íntegra, [clique aqui](#).

---

Equipe de Supervisão de Ensino

### **Informação n.º 02: Orientações Resolução SEDUC nº163 de 09/12/2026**

Prezados Diretores e GOE!

Solicitamos atenção e reforçamos para que os Diretores atendam, **obrigatoriamente**, o disposto na Resolução SEDUC nº 163 de 09/12/2025 conforme segue:

**Excerto da Resolução SEDUC N.º 163, de 09/12/2026**

**Artigo 8** - O módulo dos Professores Articuladores por Área de Conhecimento - PAAC das unidades escolares participantes do Programa Ensino Integral - PEI, atuantes sob o Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, compreenderá:



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2026**

**11/03/2026** quarta-feira

Nº: **041**

### **II - Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio até 30 turmas:**

- a) 1 (um) PAAC - Linguagens e Códigos;
- b) 1 (um) PAAC - Ciências da Natureza e Matemática;
- c) 1 (um) PAAC - Ciências Humanas.

### **III - Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio a partir de 31 turmas:**

- a) 2 (dois) PAAC - Linguagens e Códigos;
- b) 2 (dois) PAAC - Ciências da Natureza e Matemática;
- c) 2 (dois) PAAC - Ciências Humanas.

**Artigo 9 -** O Professor Articulador por Área de Conhecimento somente poderá ter carga horária de articulação quando o módulo de professores da unidade estiver completo, caso contrário, deverá atuar exclusivamente como docente, em quadro de atribuição provisório, ministrando as aulas remanescentes até que o módulo se complete.

#### **ATENÇÃO ESCOLAS:**

**EE João Domingos Madeira** (Ciências da Natureza e Matemática)

**EE Gustavo Fernando Kuhlmann** (Linguagens e Códigos)

**EE Nena Giannasi Buck** (Ciências da Natureza e Matemática)

**§3 -** Na impossibilidade de atribuição de carga horária de Professor Articulador por Área de Conhecimento, seja qualquer o motivo, as atribuições de Professor Articulador por Área de Conhecimento deverão ser assumidas pelo Coordenador de Gestão Pedagógica Geral -CGPG.

#### **Artigo 13 - II - Anos Finais do Ensino Fundamental:**

- a) para os docentes, o exercício da docência compreenderá,
- b) obrigatoriamente, os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e os da Parte Diversificada, totalizando no máximo 32 (trinta e duas) aulas, que serão atribuídas na seguinte conformidade:

1 - para componentes curriculares da **Base Nacional Comum Curricular** observar o máximo de 30 (trinta) aulas;

2 - para componentes da **Parte Diversificada**, no mínimo, 2 (duas) aulas, sendo o Componente Curricular Eletivas obrigatório para todos os docentes em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE.

#### **III - para o Ensino Médio:**

- a) para os docentes, o exercício da docência compreenderá,



# Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2026**

**11/03/2026** quarta-feira

Nº: **041**

- b) obrigatoriamente, aulas dos componentes curriculares da **Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos**, de acordo com a atribuição de aulas realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, **respeitado o limite máximo de 32 (trinta e duas) aulas** e observadas a habilitação e qualificação dos docentes, sempre em conformidade com as indicações da formação docente previstas pela Resolução que estabelece as diretrizes para atribuição dos componentes curriculares da Rede Estadual de Ensino de São Paulo, **sendo o Componente Curricular Eletivas obrigatório** para todos os docentes em Regime de Dedicação Exclusiva - RDE.

**§1 - A atribuição das aulas de docência e de articulação dos Professores Articuladores por Área de Conhecimento terá como critério o número de professores de sua respectiva área, a saber:**

I - Professor Articulador por Área de Conhecimento responsável por **1 a 6 professores: 26 (vinte e seis) aulas na docência e 6 (seis) aulas na articulação;**

II - Professor Articulador por Área de Conhecimento responsável por **7 a 10 professores: 20 (vinte) aulas na docência e 12 (doze) aulas na articulação;**

III - Professor Articulador por Área de Conhecimento responsável por **11 a 14 professores: 16 (dezesesseis) aulas na docência e 16 (dezesesseis) aulas na articulação;**

IV - Professor Articulador por Área de Conhecimento responsável por **15 ou mais professores: 12 (doze) aulas na docência e 20 (vinte) aulas na articulação.**

Att.  
Comissão de Atribuição de Aulas